



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, Telefone: 86 3216-4565

**ÓRGÃO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.141/2014**

**PROCESSO CLC Nº 196/2014**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO E ENTREGA DE CRACHÁS, CORDÕES PERSONALIZADOS E PORTA-CARTÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 19/12/2014**

Razão Social \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Declaramos que recebemos cópia do Edital de Pregão Presencial nº 32/2014 e seus respectivos Anexos, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Senhor licitante,**

Visando comunicação futura entre o MP-PI e essa empresa, solicito a V. Sa. preencher o comprovante de retirada de Edital e remeter ao Pregoeiro por meio do fax (86) 3216-4594 ou através de correio eletrônico (e-mail) [afranio.oliveira@mp.pi.gov.br](mailto:afranio.oliveira@mp.pi.gov.br), [cleytonsoares@mp.pi.gov.br](mailto:cleytonsoares@mp.pi.gov.br). A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Afrânio Oliveira da Silva

PREGOEIRO – PGJ-PI

Portaria nº 1363, de 30 de julho de 2013



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EDITAL**

**1. DO PREÂMBULO**

**ÓRGÃO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.141/2014**

**PROCESSO CLC Nº 196/2014**

**OBJETO: SRP - REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E ENTREGA DE CRACHÁS, CORDÕES PERSONALIZADOS E PORTA-CARTÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote**

**ADJUDICAÇÃO: Por lote**

**FORMA DE FORNECIMENTO: ENTREGA PARCELADA**

**ABERTURA: dia 19/12/2014, às 12:00 horas**

**O ESTADO DO PIAUÍ**, por meio do Ministério Público do Estado do Piauí, através do Pregoeiro, Afrânio Oliveira da Silva, designado pela Portaria nº 1363/2013, da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Procuradora-Geral de Justiça torna público, para conhecimento de empresas interessadas, que realizará, no dia 19/12/2014, às 12 horas no 1º andar do Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, visando à eventual contratação de empresa especializada na confecção e entrega de crachás, cordões personalizados e porta-cartão para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste Edital e de seus anexos (Anexo I- Termo de Referência; Anexo II- Modelos auxiliares de propostas; Anexo III- Modelos de Declarações; Anexo IV- Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo V- Minuta da Ordem de Fornecimento), da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e dos Decretos Estaduais Nº 11.346, de 30 de março de 2004 e Nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, aplicando-se, no que couber, a Lei 8.666/93.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação, bem como o envelope contendo a proposta de preços, deverão ser entregues até as 12 (doze) horas do dia **19/12/2014**, na Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no 1º andar do Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, ocasião em que será dado início à sessão de licitação, com a verificação da regularidade da representação dos licitantes e a abertura dos envelopes. **Na hipótese de não haver expediente nessa data, a**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**entrega dos envelopes fica prorrogada para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.**

A íntegra do Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no 1º andar do edifício sede da PGJ-PI, na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, no horário de 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado por meio de pen-drive ou mídia óptica (CD). O edital também estará disponível no sítio eletrônico: [www.mp.pi.gov.br](http://www.mp.pi.gov.br) (*aba estrutura organizacional > unidades administrativas > coordenadoria de licitações e contratos > licitações > 2014*). Para maiores informações, ligar para o telefone: (86) 3216-4565, ou pelos e-mails: [afranio.oliveira@mp.pi.gov.br](mailto:afranio.oliveira@mp.pi.gov.br), [cleytonsoares@mp.pi.gov.br](mailto:cleytonsoares@mp.pi.gov.br).

### 1.1 DOS DOCUMENTOS

- a) Todos os documentos necessários à participação neste certame poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência pelo pregoeiro. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

## 2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto desta licitação o registro de preços, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de empresa especializada na confecção e entrega de crachás, cordões personalizados e porta-cartão para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência), que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.
- 2.2. O fato de existirem preços registrados, em nenhum caso obriga o Ministério Público do Estado do Piauí a firmar qualquer tipo de contratação que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização e procura de outros meios, desde que respeitada a legislação respectiva, assegurando-se a todos os possíveis beneficiários do registro preferência e igualdade de condições entre os registrados, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e art. 12º do Decreto Estadual nº 11.319/04.

## 3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens e serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- 3.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses.

- 3.3. Com a anuência do signatário da Ata de Registro de Preços, os demais órgãos da Administração que, caso o desejem, poderão efetuar suas aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- 3.4. O licitante terá que cotar o valor de cada item considerando a quantidade estimada constante no Anexo I deste Edital. Será respeitada a ordem de classificação das empresas.
- 3.5. As quantidades dos serviços estabelecidos no Anexo I estão baseadas nas necessidades do MP-PI, para um período de 12 (doze) meses e, havendo a contratação, poderão ser adquiridos até o limite da quantidade informada, ficando esclarecido que não haverá a obrigatoriedade de contratação para a Administração.
- 3.6. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Somente poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e que, após abertura da sessão, apresentarem, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital. Fica desde já esclarecido que a referida declaração deverá ser entregue ao pregoeiro fora dos envelopes de proposta de preços (ENVELOPE nº 1) e de documentação de habilitação (ENVELOPE nº 2).
- 4.2. Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar, diretamente no 1º andar do Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, até às 12 (doze) horas, do **dia 19/12/2014**, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo na parte externa os dados informativos exigidos nos itens 6.2 e 7.4 deste edital e, dentro, dois conjuntos de documentos estabelecidos nos itens 6 e 7, sendo o de nº 01 "Proposta de Preço" e o de nº 02 "Documentos para a Habilitação", ambos endereçados ao Pregoeiro.
- 4.3. **Não poderão participar desta licitação:**
  - a) Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
  - b) Empresas em recuperação judicial ou cujas falências hajam sido declaradas, bem como as que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - c) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- d) Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o MPT e AGU em 05/06/03 e Acórdão TCU nº 1815/2003 - Plenário.
- e) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- f) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
- g) Empresa cujo sócio, gerente ou diretor seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, de servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, para exercício de cargo em comissão ou função comissionada, inclusive dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí (Art. 4º da Resolução CNMP nº 01, de 07 de novembro de 2005, alterada pela Resolução nº 37 de 28 de abril de 2009).

4.4. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

## 5. DO REPRESENTANTE LEGAL E DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada com os necessários poderes para a formulação de lances, receber intimações, interpor recursos ou deles desistir e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 Os licitantes que desejarem credenciar representantes deverão fazê-lo, por escrito, por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.

5.3 A credencial de representante deverá ser apresentada na data de entrega dos envelopes e a falta de sua apresentação não inabilita o licitante, mas impede qualquer manifestação em nome do representado, inclusive a participação da fase de lances até a regularização do credenciamento.

5.4 O titular da empresa ou a pessoa física autorizada deverá entregar ao pregoeiro documentação que comprove sua condição, ficando desde já esclarecido que tal documentação não deverá ser colocada no envelope contendo as propostas de preço, nem no envelope contendo os documentos da habilitação, uma vez que a comprovação da regularidade de representação é condição essencial para a participação da empresa na fase de lances.

5.5 A condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, bem como a condição de detentor de poderes para a outorga da procuração, será verificada mediante a apresentação do estatuto ou contrato social, no momento do credenciamento de representantes.

5.6 O representante legal do licitante (titular ou pessoa autorizada) deverá ainda:

- a) exibir ao pregoeiro documento público que o identifique (por exemplo, Carteira de Identidade) **JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL OU CÓPIA AUTENTICADA, INCLUINDO TODAS AS ALTERAÇÕES OU A CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA;**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) portar informações acerca dos custos em que incorrerá para execução do objeto da licitação, aptas e satisfatórias para justificar a proposta escrita ou o lance que formular.

5.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.8. Os licitantes deverão apresentar juntamente com os documentos do credenciamento, **declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, como condição para participarem na presente licitação, conforme o disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

5.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá a mesma, no momento do credenciamento apresentar declaração de que se enquadra nestas espécies de pessoa jurídica, notadamente para efeito de aplicação do “**direito de preferência**” previsto na citada norma.

5.10. Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa; porém, só terão direito a usar da palavra, rubricar documentos, interpor recursos e firmar a ata os representantes devidamente credenciados pelos licitantes.

## 6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope devidamente lacrado (Envelope nº 01) datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; com todas as folhas rubricadas, exceto a última, que deve ser assinada pelo representante legal da empresa, e dela devem constar sob pena de desclassificação:

- a) Razão social do proponente, endereço com CEP, CNPJ, número da conta-corrente, agência e respectivo banco e, se possuir nº telefone/nº do aparelho de fac-símile (fax) e endereço eletrônico (e-mail);
- b) Declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado;
- c) Planilha com a indicação do Valor Unitário e Valor Total do Item, elaborado conforme o modelo constante no Anexo II;
- d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura das propostas.
- e) Prazo de entrega dos materiais, que não poderá exceder 10 (trinta) dias corridos da retirada da nota de empenho pelo fornecedor, considerando-se que o termo entrega refere-se ao objeto em condições de uso;
- f) Declaração de ciência de todas as condições previstas no Termo de Referência, minuta da Ata de Registro de preço e minuta da ordem de fornecimento;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

g) Deverá ser indicado na proposta as especificações técnicas dos produtos, o nome do fabricante e demais **referências** dos objetos a serem fornecidos, bem como a quantidade cotada, que não poderá ser inferior aquela indicada no Anexo I (tema de referência).

6.2. Deverá conter no cabeçalho da proposta e na parte externa do envelope o seguinte:

ENVELOPE Nº 01 - "P R O P O S T A D E P R E Ç O S"  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 32/2014  
MODALIDADE: PREGÃO  
DATA DA ABERTURA: 19/12/2014  
(NOME DA EMPRESA)  
C.N.P.J nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

6.3. A proposta de preços deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que apresentar objeto que não corresponda integralmente às características especificadas nos Anexos do edital ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6.5 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou sejam manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

6.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- 6.6.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 6.6.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 6.6.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- 6.6.4 Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 6.6.5 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 6.6.6 Estudos setoriais;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.6.7 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

6.6.8 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

6.7 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital.

6.8 A proposta deverá ser apresentada, preferencialmente, conforme formulário modelo disponível no Anexo II ou em modelo usual do licitante, desde que contenha todas as informações exigidas no Anexo II.

6.9 No caso de divergência entre a cotação por extenso e em número cardinal, será considerada a primeira e no caso de divergência entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário.

## 7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para a habilitação no presente Pregão serão exigidos e devem constar do envelope **“documentos para habilitação”** os seguintes documentos:

### 7.1.1 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastros de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o seu objeto contratual;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

d) Prova de regularidade para com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito – CND fornecido pelo RFB);

e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e de Quitação da Dívida Ativa da União);

g) Certidão de regularidade com os tributos estaduais e municipais que incidem na atividade ou tipo de objeto que é contratado;

### 7.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual, o registro comercial;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) No caso de sociedades empresárias ou EIRELI, o estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **com todos os aditivos ou consolidação respectiva**, podendo ser dispensado caso tenha sido apresentado na íntegra (Item 7.6), quando da fase do credenciamento; sendo, ainda, que das sociedades por ações, exige-se também a documentação demonstrativa da eleição e posse de seus administradores;
- c) No caso de sociedade não empresária, a inscrição do ato constitutivo, condizente com o objeto da presente licitação e acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) O documento de habilitação referido neste subitem deverá explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede da licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela licitante.

#### 7.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Pelo menos um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório;

#### 7.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão.
- b) A empresa deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados sob a forma da lei, que demonstrem o capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido igual a 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da abertura dos envelopes;
- c) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento hábil a demonstrar que a empresa apresenta "Índice de Liquidez



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

<p>Índice de Liquidez Corrente (LC) <math>\geq 1,00</math> ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = Ativo Circulante ----- Passivo Circulante</p>
<p>Índice de Liquidez Geral (LG) <math>\geq 1,00</math> ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo ----- Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</p>
<p>Índice de Solvência Geral (SG) <math>\geq 1,00</math> ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) = Ativo Total ----- Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</p>

c.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

**c.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;**

c.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

c.4) As sociedades criadas no exercício em curso, ou que neste tenham iniciado suas atividades, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na junta comercial/cartório da sede ou domicílio da licitante, sendo que nestes casos, fica dispensada a apresentação dos índices referidos;

c.5) O balanço patrimonial e demais demonstrações deverão estar assinadas por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

c.6) Serão considerados aceitos, na forma da lei, balanço patrimonial e demonstrações contábeis registrados e arquivados na junta comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c.7) Para as sociedades anônimas será aplicado o art. 289, § 5º da lei 6404/74, devendo os documentos exigidos terem sido, cumulativamente:

I - Publicados em Diário Oficial;

II - Publicados em jornal de grande circulação;

III - Registrados na Junta Comercial/Cartório da sede ou domicílio da licitante;

7.2 As seguintes declarações, conforme modelo constante no Anexo III deste edital:

- Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.
- Declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de acordo com o art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.

7.3 Se, pelas documentações constantes nos envelopes, ou fornecidas diretamente pelo representante legal, não se puder inferir que o subscritor de tais declarações tem poderes para representar a empresa, esta será inabilitada.

7.4 Os documentos necessários à habilitação da licitante deverão ser apresentados, no mesmo horário e local em que for entregue a proposta, em envelope específico, lacrado **(Envelope nº 02)**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE nº. 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
AO PREGOEIRO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 32/2014  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
Data da abertura: 19/12/2014 às 12:00h  
(Nome da firma)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_

7.5 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;
- b) Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;
- d) Se a licitante for a matriz da empresa e a prestadora de serviços for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual a filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- f) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

7.6 O licitante será dispensado da apresentação do contrato social consolidado ou com todas as suas alterações para efeito de habilitação, quando estes forem apresentados no ato do credenciamento, desde que o mesmo esteja autenticado por cartório competente ou por servidor do MP/PI, mediante a apresentação do(s) original(is).

## **8. DO RECEBIMENTO E DA ORDEM DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1 No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, presentes os licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas e os documentos exigidos para a habilitação.

8.2 Em hipótese alguma serão recebidos envelopes de proposta e documentação após o prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital.

8.3 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços.

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1. O julgamento das propostas e dos documentos de habilitação processa-se em quatro fases sucessivas, detalhadas abaixo:

### **9.2. Fase da primeira classificação preliminar:**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.2.1 Nesta fase, o pregoeiro procederá à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, com exceção do preço excessivo, desclassificando-se as incompatíveis.

9.2.2 No caso de todas as propostas serem desclassificadas, os licitantes serão convocados a apresentarem novas propostas (no prazo de oito dias úteis), escoimadas dos vícios que implicaram a desclassificação, nos termos do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.

9.2.3 As propostas classificadas serão ordenadas em função do critério do MENOR PREÇO POR LOTE, considerando-se como melhor proposta a que apresentou o menor preço, a segunda melhor proposta a que apresentou o segundo menor preço e assim sucessivamente.

9.2.4 Havendo propostas com o mesmo valor, será feito sorteio na mesma sessão para desempatar-las.

### **9.3. Fase de lances:**

9.3.1. Participarão desta fase apenas os seguintes licitantes que não tiveram suas propostas desclassificadas na fase anterior:

- a) O autor da proposta de menor preço, bem como aqueles que tenham apresentado propostas com valores até dez por cento superiores ao valor da proposta de menor preço, ou;
- b) Se não existirem pelo menos três propostas que preencham os requisitos descritos na alínea anterior, os três licitantes que formularam as melhores propostas, ou seja, que apresentaram os três menores preços.

9.3.2 A fase de lances é iniciada pelo pregoeiro, que convidará, individualmente e de forma sequencial, os licitantes qualificados, segundo o critério previsto no item anterior, a apresentar lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.3.3 Os lances verbais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes em relação à menor proposta apresentada pelo licitante.

9.3.4 A fase de lances encerra-se quando, indagados pelo pregoeiro, todos os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.3.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste Edital.

9.3.6 O pregoeiro poderá suspender a sessão para proceder ao exame de adequação das propostas.

### **9.4. Fase da segunda classificação:**

9.4.1 Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a uma nova ordenação das propostas, utilizando-se novamente o critério do menor preço e verificará a aceitabilidade, quanto ao



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

objeto e valor apresentado, da melhor proposta, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor da melhor proposta para que seja obtido um preço menor. No caso de preço superfaturado, a negociação é obrigatória. A instauração da negociação deve ser antecedida de justificativa formal do Pregoeiro, indicando os motivos e fundamentos objetivos pelos quais reputa cabível desenvolver tentativas orientadas à redução do preço anteriormente ofertado.

**9.4.3** Se, após a negociação mencionada no item anterior, o Pregoeiro constatar que o preço da melhor proposta é incompatível com os preços de mercado, desclassificará tal proposta e, observando a ordem das propostas, negociará com cada licitante, até conseguir reduzir o preço para o patamar praticado no mercado. Se todos os licitantes recusarem-se a reduzir suas propostas a valores satisfatórios, o certame será desde logo encerrado.

**9.5. Fase da habilitação:**

9.5.1 Concluída a fase anterior, desde que não ocorra a hipótese prevista na parte final do item 9.4.3 supra, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital. Verificado o não atendimento de tais condições, o licitante será inabilitado.

9.5.2 É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

9.5.3 Se o licitante que apresentou a proposta de menor preço for inabilitado, o Pregoeiro examinará os documentos de habilitação do autor da segunda melhor proposta e assim sucessivamente, até que um licitante seja considerado habilitado. Tal licitante será declarado vencedor do certame.

9.5.4 Em ocorrendo a hipótese do item anterior (inabilitação do licitante que apresentou a proposta de menor preço), o Pregoeiro poderá, antes de abrir o envelope de habilitação do licitante seguinte, proceder à negociação direta com este, com vista à obtenção de um preço menor do que o anteriormente oferecido por ele, observando-se a disposições contidas no item 9.5.2 e 9.5.3. Todavia, quando todos os licitantes forem inabilitados, será aplicado o disposto no item 9.2.2.

9.5.5 A licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 24 horas, prorrogável por igual período, apresentar a proposta definitiva com base no lance ofertado na sessão, nos termos do Anexo II deste Edital – Planilha de Formação de Preços e Proposta de Preço, sob pena de aplicação do disposto no item 17 do edital e da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.5.6 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro e o processo será submetido ao Procurador-Geral de Justiça para homologação e a formalização da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ata de Registro de Preços.

9.5.7 Homologada a licitação pelo Procurador-Geral de Justiça, os classificados serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.5.8 Se o classificado não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, aplicar-se-á o disposto no item 18.2, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis;

9.5.9 Os envelopes de habilitação não abertos pelo Pregoeiro ficarão em seu poder até o vencimento do prazo de validade das propostas, fixado neste edital, ou até que seja celebrada a contratação.

9.5.10 Decorridos 90 (noventa) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a celebração da Ata de Registro de Preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## **10. DA ATA**

10.1 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

## **11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 48 (quarenta e oito horas) horas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de propostas e de habilitação. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4. As impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser manifestados por escrito ou por meio eletrônico, dirigidos ao Pregoeiro e entregues na sala da Coordenação de Licitações e Contratos localizada no Edifício-sede da PGJ-PI, ou enviadas para os e-mails: [cleytonsoares@mp.pi.gov.br](mailto:cleytonsoares@mp.pi.gov.br), [afranio.oliveira@mp.pi.gov.br](mailto:afranio.oliveira@mp.pi.gov.br).

## **12. DOS RECURSOS**

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer registrando em ata a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo PREGOEIRO à vencedora.

12.3. O recurso contra a decisão do PREGOEIRO terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. O licitante não credenciado não poderá interpor recurso, mas poderá valer-se do direito constitucional de petição, o qual se processará sem efeito suspensivo.

12.6. Os recursos serão dirigidos ao Procurador Geral de Justiça do Piauí, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los ao Procurador-Geral de Justiça, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.7. No caso de interposição de recursos, o procedimento licitatório será adjudicado e homologado pelo Procurador-Geral de Justiça do Piauí, depois de proferida a decisão quanto aos recursos interpostos.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

13.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo constante no item 9.5.7.

13.2. Entregar os materiais novos, em perfeitas condições, com a garantia mínima legal e acompanhados com as respectivas notas fiscais de acordo com o cronograma de entrega, local, configurações e demais características constantes no Anexo I, conforme os termos da ordem de fornecimento.

13.3. Cumprir todas as obrigações decorrentes deste Edital, do Termo de Referência, especialmente seu item 4, e do Contrato ou equivalente.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

14.1. Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

14.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através de servidor especialmente designado, nos termos do Ato da PGJ nº 462/2013.

14.3. Efetuar o recebimento dos bens com prévia análise do cumprimento de todas os requisitos do Termo de Referência, comunicar eventuais irregularidades e rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não se adequem às especificações exigidas.

14.4. Efetuar o pagamento do licitante vencedor de acordo com os preços da proposta registrada em ata, nos prazos e condições previstos no item 16 deste Edital.

14.5. Cumprir as demais obrigações decorrentes deste Edital, do Termo de Referência,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

especialmente seu item 5, e do Contrato ou equivalente.

### **15. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO**

15.1. As aquisições dos materiais que constituem objeto deste certame ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniência do MP/PI, mediante a emissão da Ordem de Fornecimento (anexo V) deste edital acompanhada da respectiva nota de empenho.

15.2. Observado o prazo de entrega e obrigações, previstos no Anexo I, o fornecedor fará a entrega do produto no local, oportunidade em que receberá documento ou atesto na própria Nota Fiscal, declarando a entrega, que, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 73, será considerado título de recebimento provisório;

15.3. No caso de a entrega dos objetos importar em valor superior ao limite máximo estabelecido para convite, previsto no artigo 23, inciso II, alínea "a", os produtos serão recebidos pela comissão a que alude o artigo 15, § 8º, da Lei 8.666/93;

15.4. Imediatamente após o recebimento do objeto em caráter definitivo, que deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual observará o disposto no item a seguir;

15.5. O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado(s) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, deste edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

### **16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária estadual, certidão negativa de tributos municipais, certidão negativa da dívida ativa federal, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

16.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

16.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

16.4. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

16.5. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

16.6. O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente ao fornecimento dos produtos, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

16.7. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos desta avença.

16.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciado no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

17.1.1. cometer fraude fiscal;

17.1.2. apresentar documento falso;

17.1.3. fizer declaração falsa;

17.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. não retirar a nota de empenho, não assinar a ata de registro de preços, ou o contrato, nos prazos estabelecidos;

17.1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

17.1.7. não manter a proposta.

17.2. Para os fins da subcondição 17.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

17.3 Além das sanções previstas no item 17.1, a licitante também estará passível, caso descumpra alguma das condições acertadas, de sofrer as seguintes:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução, total ou parcial, do objeto (itens adjudicados), bem como do atraso injustificado na execução do objeto deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega dos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

produtos, que não seja comprovadamente motivado pela Contratada, a mesma ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento) do objeto. Após trinta dias de atraso na entrega dos produtos, a contratante poderá considerar inexecução total do objeto.

b.2) No caso de descumprir qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Ata de SRP adjudicado para a signatária da ata;

17.4 O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

17.5. As sanções previstas nos itens 17.1 e alínea "a" do item 17.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b" do item 17.3.

17.6. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

17.7. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", do item 17.8. poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

17.9. No caso das penalidades previstas no item 17.1, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de impedimento de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

## **18. DA ASSINATURA DA ATA E DO REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrada Ata de Registro de Preços, que deverá ser assinada pelas partes em 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 17.1, firmando o compromisso para contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

18.2. Sempre que o proponente vencedor não atender à convocação, nos termos referidos no item 9.5.8, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, procedendo-se a apuração de eventual responsabilidade do licitante.

18.3. A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo IV, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei nº 8.666/93.

18.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Procuradoria Geral de Justiça convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor. A revisão também poderá ocorrer nas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente comprovadas.

## **19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

19.1. O fornecedor deverá ter seu registro cancelado, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

19.2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, em todos os casos acima expostos.

19.3. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro dos seus preços. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias, a partir do sinistro.

## **20. DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

20.1. Os contratos e instrumentos congêneres decorrentes do SRP terão sua vigência conforme o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

20.2. Para a aquisição dos objetos junto aos fornecedores registrados, será celebrado o Contrato entre o contratado e a Procuradoria Geral de Justiça ou expedida Ordem de Fornecimento.

20.3. O fornecedor que receber a Ordem de Fornecimento de bens fica obrigado ao cumprimento dos prazos e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Edital.

20.4. A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital e no Decreto Estadual Nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004.

## **21. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

21.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

21.2. Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial:

- 21.2.1. O descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades relevantes que acarretem prejuízos ao interesse público, bem como das condições previstas no edital e no contrato.
- 21.2.2. A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCURADORIA;

21.2.3. O cometimento reiterado de faltas ou defeitos no fornecimento;

21.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil da contratada;

21.2.5. A dissolução da sociedade;

21.2.6. A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da PROCURADORIA, prejudique a aquisição contratada;

21.2.7. O atraso injustificado na entrega do objeto descrito na Ata de Registro de Preço;

21.2.8. A não entrega do objeto descrito no na Ata de Registro de Preço, sem justa causa e prévia comunicação à PROCURADORIA;

21.2.9. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

21.2.10. A lentidão no seu cumprimento, levando a PROCURADORIA a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento do objeto;

21.2.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a PROCURADORIA e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

21.2.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento;

21.2.13. Outras causas relacionadas no Contrato, que indiquem conduta desabonadora da contratada;

21.2.14. O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado.

21.3. São casos de rescisão que dependem de interposição judicial, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa:

21.3.1. A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

21.3.2. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

21.3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente da execução, ou parcelas desta, já recebida ou executada, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

21.3.4. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a realização dos serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

21.4. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

21.5. Verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da contratada relativas à entrega do objeto descrito na Ata de Registro de Preços.

21.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **22. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

22.1 A documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno deverá constar dos envelopes de habilitação, ainda que apresente alguma irregularidade.

22.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme determinado pela LC 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

22.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 18, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

22.4 Em caso de empate, será assegurada, neste certame, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

22.5 Considerar-se-ão empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

22.6 Para efeito do disposto no art. 44 da lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

22.7. O tratamento favorecido de que tratam os Art. 42 a 45, da Lei Complementar Nº 123, de 2006, será concedido às microempresas e empresas de pequeno porte independentemente de transcrição deste edital.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

23.2. Será publicado na imprensa oficial o resultado de julgamento das propostas e, trimestralmente, as alterações que ocorrem no período.

23.3. A Administração disponibilizará por meios eletrônicos de divulgação de dados, de amplo acesso, os preços praticados no Sistema de Registro de Preços.

23.4. O objeto deste Pregão para Registro de Preços poderá sofrer acréscimos, na forma do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

23.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.7. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PGJ-PI.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

23.9. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

23.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11. Em nenhuma hipótese poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, os servidores e os membros do Ministério Público do Estado do Piauí, tudo na forma prevista no art. 9º, III, da Lei n.º 8.666/93.

23.12. Maiores informações poderão ser prestadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nesta Procuradoria, situada no Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, pelo telefone (86) 3216-4550, ramal 4565, fax (86) 3216-4594, bem como pelos e-mails: [afranio.oliveira@mp.pi.gov.br](mailto:afranio.oliveira@mp.pi.gov.br), [cleytonsoares@mp.pi.gov.br](mailto:cleytonsoares@mp.pi.gov.br), das 7h 30min às 13h 30min, de segunda a sexta-feira.

23.13. Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual da comarca de Teresina-PI.

23.14. São partes integrantes deste edital, a ele ficando vinculadas as propostas vencedoras:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelos auxiliares para apresentação da proposta;

Anexo III - Modelos de Declarações;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Minuta da Ordem de Fornecimento;

Teresina, \_\_\_ de novembro de 2014.

Afrânio Oliveira da Silva  
Pregoeiro – PGJ-PI/Portaria 1363/2013

**Membros da Equipe de Apoio**

Acivan da Costa Marques

Anne Carolinne de Sousa Carvalho

Carol Chaves Mesquita

Ederson Pereira Cordeiro

Ítalo Garcia Araújo Nogueira

João Batista de Freitas Neto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Constitui objeto desta licitação o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de cartão de identificação – crachás, cordão personalizado e porta-cartão, com as seguintes características:

1.1. **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**, em cor branca, com nome e brasão do Ministério Público do Estado do Piauí (conforme modelo anexo) na cor vermelha, com código de barras, com foto colorida e assinatura digitalizada, em PVC, no tamanho de aproximadamente 8,6cm x 5,4 cm, espessura 0,76mm, sendo aceita a margem de 5% de diferença nas medições, com fotografia em policromia, em frente e verso;

1.2. **CORDÃO** personalizado, em poliéster, na cor vinho, com as estampas “MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ”, na cor branca, feitas em serigrafia (silk-screen), em frente e verso, com presilha tipo “jacaré” em aço;

1.3. **PORTA-CARTÃO** em PVC, na cor transparente, comportando o cartão de tamanho 8,6cm x 5,4 cm na posição horizontal ou vertical;

1.4. **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO para visitantes** em cor branca, com nome e brasão do Ministério Público do Estado do Piauí, na cor vermelha, com a estampa “VISITANTE”, em frente, com verso em branco, em PVC, no tamanho de 8,6cm x 5,4 cm, espessura 0,76mm, com presilha tipo “jacaré” em aço, conforme modelo anexo.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O Registro de Preços visa à classificação de empresa com melhores propostas para eventual prestação de serviços de confecção de crachás, com cordão personalizado e porta-cartão para identificação de servidores e estagiários do MP-PI em suas próprias dependências, bem como para identificar os visitantes que adentrarem aos órgãos do MP-PI.

2.2. A aquisição também é necessária e conveniente para que os servidores e estagiários do MP-PI que atendem ao público ou se relacionam com outros órgãos sejam identificados com seus nomes funcionais verdadeiros, e assim evitar transtorno ao se relacionar com outras instituições.

**3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES**

3.1. A contratada prestará os serviços à medida que houver necessidade do órgão, na quantidade selecionada por esta Administração, conforme especificações e quantidades na tabela abaixo e no anexo I deste Termo de Referência.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TABELA

Lot e	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. Admitido	Valor total Max. do Ítem
I	01	<p><b>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO</b>, em cor branca, com nome e brasão do Ministério Público do Estado do Piauí, na cor vermelha, com código de barras, com foto colorida e assinatura digitalizada, em PVC, no tamanho de aproximadamente 8,6cm x 5,4 cm, espessura 0,76mm (margem de 5%), com fotografia em policromia, em frente e verso;</p> <p>Confecção de <b>CORDÃO</b> personalizado, em poliéster, na cor vinho, com as estampas "MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ", na cor branca, feitas em serigrafia (silk-screen), somente em frente, com presilha tipo "jacaré" em aço;</p> <p>Aquisição de <b>PORTA-CARTÃO</b> em PVC, na cor transparente para cartão de tamanho aproximadamente de 8,6cm x 5,4 cm, para comportar o CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO pedido também neste item, na posição horizontal ou vertical</p>	unid	400	R\$ 12,83	R\$ 5.133,33
	02	<p><b>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO para visitantes</b> em cor branca, com nome e brasão do Ministério Público do Estado do Piauí, com código de barras, na cor vermelha, com as estampas "VISITANTE", "MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ", "PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA" em PVC, no tamanho de aproximadamente 8,6cm x 5,4 cm, espessura 0,76mm (margem de 5%), com presilha tipo "jacaré" em aço, conforme modelo anexo.</p>	unid	100	R\$ 9,67	R\$ 966,66
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE R\$ 6.100,00</b>						

#### 4. COMPETE À CONTRATADA

4.1 Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

4.2 Utilizar produtos de primeira qualidade, apropriados para a execução dos serviços.

4.3 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na prestação dos serviços, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da comunicação escrita da irregularidade, sem ônus adicional ao Ministério Público, quando os erros em questão forem causados pela CONTRATADA, sob pena do não pagamento até a regularização necessária, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4.4 Informar à Administração por escrito a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.
- 4.5. Comunicar à Administração por escrito, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo de imediato as reclamações a respeito da qualidade dos produtos.
- 4.7. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao MP-PI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.
- 4.8. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do certame, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o CONTRATANTE.
- 4.9. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições exigidas na licitação para habilitação e qualificação.
- 4.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 4.12. Emitir fatura, de acordo com o preço fixado em Ata de Registro de preços e em quantidades realizadas naquele período.
- 4.13. Entregar os crachás solicitados, conforme descrito no item 1 deste Termo de Referência à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos após a retirada do empenho pelo CONTRATADO.
- 4.14 Entregar à CONTRATANTE, os crachás solicitados no setor Recursos Humanos, preferencialmente ao servidor que elaborou este termo de referencia, ou a servidor lotado no mesmo setor, no caso de ausência daquele.
- 4.15. Outras obrigações decorrentes do Edital, constantes deste Termo de Referência, e na Ordem de Fornecimento.

## **5. COMPETE À CONTRATANTE**

- 5.1 Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato.
- 5.2. Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, nos termos do Ato PGJ nº 462/2013.
- 5.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 5.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 5.6. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou equivalente, com base nas disposições da Lei, nº 8.666/93 e suas alterações, conforme o caso.
- 5.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
- 5.8. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, emitir nota de empenho, após a confirmação da execução e atestação dos serviços pelo servidor designado para esse fim.
- 5.9. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no item 9;
- 5.10. Comunicar imediatamente ao Fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada.
- 5.11. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações constantes da solicitação dirigida à CONTRATADA.
- 5.12. Apresentar à CONTRATADA a solicitação com a relação e a especificação dos cartões de identificação a serem confeccionados;
- 5.13. Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1 O valor previsto do contrato será de R\$ **6.100,00 (seis mil e cem reais)** utilizados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

## **7. DA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 7.1. Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, e os bens resultantes dos serviços deverão ser entregues em até 15 dias do recebimento do empenho no setor dos Recursos Humanos, 4º andar da sede da Procuradoria-Geral de Justiça na Rua Álvaro Mendes, 2294, centro, CEP: 64000-60, Teresina-PI, no horário entre 7h e 14h.
- 7.2. Após a comunicação ao fornecedor da emissão de empenho, este deverá ser retirado em até 2 (dois) dias úteis. Não retirado dentro do prazo, começará a contagem do prazo para entrega, vez que o fornecedor não poderá utilizar o artifício de não ter recebido o empenho para ter um prazo maior para entrega.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS**

- 8.1 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo CONTRATANTE, que designará um representante para acompanhar a execução dos serviços.
- 8.2 A existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação dos serviços a serem executados.

## **9. DO PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária estadual, certidão negativa de tributos municipais, certidão negativa da dívida ativa federal, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

9.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

9.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

9.4. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

9.6. O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente ao fornecimento dos produtos, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

9.7. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos desta avença.

9.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## 10) DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser apresentada detalhadamente em planilha discriminativa apresentando preço unitário, cotados em moeda nacional, em algarismo arábico e por extenso, já considerando todas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto;

10.2. Será considerada vencedora a proposta que tiver **MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE** para a execução dos serviços contidos neste Termo de Referência.

## 11) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**11.1 Natureza da Despesa:** 339039 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

**11.2 Atividade:** 2240

**11.3 Fonte de Recursos:** 00

**12) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1 O Ministério Público do Estado do Piauí poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes da Tabela I deste Termo de Referência;

12.2 É parte integrante desse Termo de Referência a Planilha de Cotações, formada a partir das propostas abaixo:

- Proposta Comercial da empresa P.H. de Araújo Marçal - MEE;
- Proposta Comercial da empresa Gráfica e editora Piauí – Barros e Matos LTDA;
- Proposta Comercial da empresa F.G. Comércio de Equipamentos e Serviços LTDA;
- Proposta Comercial da empresa Crachás Card.

12.3 Caso não haja expediente na data marcada para entrega do material, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

12.4. Recomenda-se que o fiscal do contrato que será gerado por este Termo de Referência seja o senhor Márcio Douglas Pereira de Sousa, Técnico Ministerial do MPPI, Matrícula 298, lotado na Coordenadoria de Recursos Humanos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

01 - Frente e verso do crachá para servidores:



Nome  
DANIEL BATISTA FERREIRA NETO

Matricula  
131

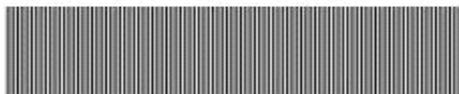
Tipo sanguíneo  
O+

Registro geral  
2005387/SSP-PI

Data de nascimento  
23/06/1981

CPF  
005.018.873-93

Assinatura do estagiário



02 - Frente do crachá para visitante:



ANEXO II



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**MODELOS AUXILIARES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Os proponentes deverão apresentar planilha com a cotação por LOTE (Valor Unitário e Valor Total), elaborando-a conforme modelo que segue (Modelo I), bem como Formulário de Apresentação da Proposta de Preço, conforme modelo II.

**Modelo I - Apresentação da Planilha de Formação de Preços  
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**LOTE I**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL PARA O ITEM (R\$)
I	1	<p><b>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO</b>, em cor branca, com nome e brasão do Ministério Público do Estado do Piauí, na cor vermelha, com código de barras, com foto colorida e assinatura digitalizada, em PVC, no tamanho de aproximadamente 8,6cm x 5,4 cm, espessura 0,76mm (margem de 5%), com fotografia em policromia, em frente e verso;</p> <p>Confecção de <b>CORDÃO</b> personalizado, em poliéster, na cor vinho, com as estampas "MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ", na cor branca, feitas em serigrafia (silk-screen), somente em frente, com presilha tipo "jacaré" em aço;</p> <p>Aquisição de <b>PORTA-CARTÃO</b> em PVC, na cor transparente para cartão de tamanho aproximadamente de 8,6cm x 5,4 cm, para comportar o CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO pedido também neste item, na posição horizontal ou vertical</p>	UNID.	400		
	2	<p><b>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO para visitantes</b> em cor branca, com nome e brasão do Ministério Público do Estado do Piauí, com código de barras, na cor vermelha, com as estampas "VISITANTE", "MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ", "PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA" em PVC, no tamanho de aproximadamente 8,6cm x 5,4 cm, espessura 0,76mm (margem de 5%), com presilha tipo "jacaré" em aço, conforme modelo</p>	UNIDADE E	100		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		anexo.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>							

**(\*) O Valor Unitário (R\$) deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescida a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante e deverá observar valor máximo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I).**

**MODELO II - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO  
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**1/n (total de formulários preenchidos para o Pregão)**

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

**Referente ao lote I descrito no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 32/2014**

Preço total do Item 1: R\$ \_\_, \_\_ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 2: R\$ \_\_, \_\_ (indicar o valor por extenso)

**Valor total do lote I: \_\_\_\_\_ (indicar valor por extenso)**

O prazo de validade de nossa proposta é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços. Salvo nos casos de revisão em decorrência dos casos previstos no § 1º do Art. 28 do Decreto Estadual Nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, que prevê ajustes para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial ou quando há redução dos preços praticados no mercado. Os preços atualizados, não poderão ser superiores ao praticado no mercado.

Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no local estabelecido sem ônus.

No caso de nossa proposta ser classificada como a mais vantajosa para aquisição do objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- Razão Social:
- CGC/MF – C.N.P.J.:
- Endereço:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Telefone/Fax:
- E-mail:
- CEP:
- Cidade/UF:
- Banco:
- Agência:
- Número da Conta Corrente:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato:

- Nome:
  - Endereço:
  - CEP:
  - Cidade / UF:
  - CPF/MF:
  - Cargo/Função:
- 
- Carteira de Identidade nº:
  - Expedido por:
  - Naturalidade:
  - Nacionalidade:

Teresina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do Representante legal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**I - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**OBS.: Deverá ser entregue ao Pregoeiro junto com os documentos de representação da licitante, fora dos envelopes de proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e de documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2).**

\_\_\_\_\_(razão social na empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ n.º : \_\_\_\_\_ com sede no \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_(nome)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(RG)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(CPF)\_\_\_\_\_, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e no subitem 4.1 do edital, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão - \_\_\_\_/2014.

Teresina, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**II - DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**OBS.: Deverá constar entre os documentos do envelope de habilitação (ENVELOPE nº 2)**

(razão social da empresa), CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins no Pregão \_\_/2014, DECLARA expressamente que:

a) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( );

Teresina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 32/2014**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.141/2014**  
**FORMA DE FORNECIMENTO: ENTREGA PARCELADA**  
**PROCESSO CLC - 196/2014**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA Nº XX/2014**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2014, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes, 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 32/2014, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. \_\_\_\_ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção e entrega de crachás, cordões personalizados e porta-cartão para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme especificações contidas no Termo de Referência do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXX

END: XXXXXXXXXXXXXXXXX

CEP: XXXXXXXXXXXXX

FONE: XXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Eventual contratação de empresa especializada na confecção e entrega de crachás, cordões personalizados e porta-cartão para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme quantidades e especificações e preço unitário do Anexo I (Termo de Referência) desta Ata e Edital de Licitação Pregão nº 32/2014.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.
- 2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.1 A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciado no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 3.1.1 cometer fraude fiscal;
- 3.1.2 apresentar documento falso;
- 3.1.3 fizer declaração falsa;
- 3.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 3.1.5 não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
- 3.1.6 deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 3.1.7 não mantiver a proposta.

3.2 Para os fins da subcondição 3.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

3.3 Além das sanções previstas no item 3.1, a licitante também estará passível, caso descumpra alguma das condições acertadas, de sofrer as seguintes:

- a) advertência;
- b) multa:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

As multas decorrentes da não execução, total ou parcial, do objeto (itens adjudicados), bem como do atraso injustificado na execução do objeto deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega dos produtos, que não seja comprovadamente motivado pela Contratada, a mesma ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento) do objeto. Após trinta dias de atraso na entrega dos produtos, a contratante poderá considerar inexecução total do objeto.

b.2) Caso descumpra qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Ata de SRP adjudicado para a signatária da ata.

3.4 O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.5 As sanções previstas nos itens 3.1 e alínea "a" do item 3.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b" do item 3.3.

3.6 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.7 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", do item 3.3 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.8 No caso das penalidades previstas no item 3.1, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 32/2014 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 32/2014 - modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 32/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

também a integra.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1. Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, e os bens resultantes dos serviços deverão ser entregues em até 15 dias do recebimento do empenho, no setor dos Recursos Humanos, 4º andar da sede da Procuradoria-Geral de Justiça na Rua Álvaro Mendes, 2294, centro, CEP: 64000-60, Teresina-PI, no horário entre 7h e 14h.

5.2. Após a comunicação ao fornecedor da emissão de empenho, este deverá ser retirado em até 2 (dois) dias úteis. Não retirado dentro do prazo, começará a contagem do prazo para entrega, vez que o fornecedor não poderá utilizar o artifício de não ter recebido o empenho para ter um prazo maior para entrega.

5.3. A empresa vencedora é a única responsável pela entrega dos materiais, obedecendo às especificações presentes no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo constante no item 9.5.7 do edital.

6.2. Entregar os materiais novos, em perfeitas condições, com a garantia mínima legal e acompanhados com as respectivas notas fiscais de acordo com o cronograma de entrega, local, configurações e demais características constantes no Anexo I, conforme os termos da ordem de fornecimento.

6.3. Cumprir todas as obrigações decorrentes deste Edital, do Termo de Referência, especialmente seu item 4, e do Contrato ou equivalente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através de servidor especialmente designado, nos termos do Ato da PGJ nº 462/2013.

7.3. Efetuar o recebimento dos bens com prévia análise do cumprimento de todas os requisitos do Termo de Referência, comunicar eventuais irregularidades e rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não se adequem às especificações exigidas.

7.4. Efetuar o pagamento do licitante vencedor de acordo com os preços da proposta registrada em ata, nos prazos e condições previstos no item 16 do Edital.

7.5. Cumprir as demais obrigações decorrentes deste Edital, do Termo de Referência, especialmente seu item 5, e do Contrato ou equivalente.

**CLÁUSULA OITAVA- DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária estadual, certidão negativa de tributos municipais, certidão negativa da dívida ativa federal, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

8.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.3 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

8.4 A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

8.6 O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente ao fornecimento dos produtos, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

8.7 A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos desta avença.

8.8 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

9.1. O fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

9.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

9.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 32/2014, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX classificada no certame supra numerado.

10.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Afrânio Oliveira da Silva  
Pregoeiro do MP-PI

Zélia Saraiva Lima  
Procuradora-Geral de Justiça

NOME DA EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO REPRESENTANTE: XXXXXXXXXX - RG XXXXXXXXXX – CPF XXXXXXXXXX

ANEXO I

Item	Discriminação	Qtde.	Valor Unitário (R\$)

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Afrânio Oliveira da Silva  
Pregoeiro do MP-PI

Zélia Saraiva Lima  
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO REPRESENTANTE: XXXXXXXXXX - RG XXXXXXXXXX – CPF XXXXXXXXXX

**ANEXO V - ORDEM DE FORNECIMENTO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À Empresa \_\_\_\_\_, signatária da Ata de Registro de Preço nº XX/2014

Assunto: aquisição de material de expediente e papeleria para abastecer o MPE/PI e material para atender as necessidades dos servidores com deficiência visual, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Ref.: Pregão Presencial nº 32/2014

Prezado Senhor,

Levamos ao conhecimento de V.Sa. que por determinação do PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, foi autorizado o fornecimento do objeto \_\_\_\_\_, junto a essa empresa, com as características descritas no Anexo I da Ata de Registro de Preço XXX/2014.

**1. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

1.1 O preço total a ser pago é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

1.2. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária estadual, certidão negativa de tributos municipais, certidão negativa da dívida ativa federal, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

1.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

1.4. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

1.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

1.6. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

1.7. O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente ao fornecimento dos produtos, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

1.8. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos desta avença.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.9. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## 2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, e os bens resultantes dos serviços deverão ser entregues em até 15 dias do recebimento do empenho, no setor dos Recursos Humanos, 4º andar da sede da Procuradoria-Geral de Justiça na Rua Álvaro Mendes, 2294, centro, CEP: 64000-60, Teresina-PI, no horário entre 7h e 14h.

2.2. Após a comunicação ao fornecedor da emissão de empenho, este deverá ser retirado em até 2 (dois) dias úteis. Não retirado dentro do prazo, começará a contagem do prazo para entrega, vez que o fornecedor não poderá utilizar o artifício de não ter recebido o empenho para ter um prazo maior para entrega.

2.3. A empresa vencedora é a única responsável pela entrega dos materiais, obedecendo às especificações presentes no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

## 3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciado no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 3.1.1 cometer fraude fiscal;
- 3.1.2 apresentar documento falso;
- 3.1.3 fizer declaração falsa;
- 3.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 3.1.5 não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
- 3.1.6 deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 3.1.7 não mantiver a proposta.

3.2 Para os fins da subcondição 3.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

3.3 Além das sanções previstas no item 3.1, a licitante também estará passível, caso descumpra alguma das condições acertadas, de sofrer as seguintes:

- a) advertência;
- b) multa:

As multas decorrentes da não execução, total ou parcial, do objeto (itens adjudicados), bem como do atraso injustificado na execução do objeto deste edital serão aplicadas da seguinte forma:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b.1) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega dos produtos, que não seja comprovadamente motivado pela Contratada, a mesma ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento) do objeto. Após trinta dias de atraso na entrega dos produtos, a contratante poderá considerar inexecução total do objeto.

b.2) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Ata de SRP adjudicado para a signatária da ata.

3.4 O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.5 As sanções previstas nos itens 3.1 e alínea "a" do item 3.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b" do item 3.3.

3.6 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.7 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", do item 3.3 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.8 No caso das penalidades previstas no item 3.1, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

#### **4 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

4.1 A inexecução total ou parcial dos termos da presente ordem de fornecimento poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências legais e as previstas neste instrumento.

4.2 Constituem motivos para a rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial:

4.2.1 O descumprimento, pelo fornecedor, de quaisquer das obrigações/responsabilidades que acarretarem prejuízos ao interesse público, bem como das condições da Ordem de Fornecimento.

4.2.2 A transferência total ou parcial do objeto previsto no instrumento, sem prévio consentimento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA;

4.2.3 O cometimento reiterado de faltas ou defeitos no fornecimento;

4.2.4 A decretação de falência ou insolvência civil da contratada;

4.2.5 A dissolução da sociedade;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4.2.6 A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da PROCURADORIA, prejudique a aquisição;
- 4.2.7 O atraso injustificado na prestação do objeto descrito na Ata de Registro de Preço (anexo I);
- 4.2.8 A não entrega do objeto descrito na Ata de Registro de Preço (anexo I), sem justa causa e prévia comunicação à PROCURADORIA;
- 4.2.9 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 4.2.10 A lentidão no seu cumprimento, levando a PROCURADORIA a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;
- 4.2.11 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a PROCURADORIA e exaradas no processo administrativo a que se refere a ordem de fornecimento;
- 4.2.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do fornecimento;
- 4.2.13 Outras causas relacionadas à ordem de fornecimento, que indiquem conduta desabonadora da contratada;

4.3. São casos de rescisão que dependem de interposição judicial, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa:

- 4.3.1. A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- 4.3.2. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 4.3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente da execução, ou parcelas desta, já recebida ou executada, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 4.3.4. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a realização dos serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

materiais naturais especificadas no projeto;

4.5. O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante implicará necessariamente na rescisão, se a ordem de fornecimento já tiver sido assinado.

4.6. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

4.7. Verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da contratada relativas à entrega do objeto descrito na Ata de Registro de Preços.

4.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **5 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

5.1 O fornecedor obriga-se a:

5.1.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

5.1.2. Utilizar produtos de primeira qualidade, apropriados para a execução dos serviços.

5.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na prestação dos serviços, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da comunicação escrita da irregularidade, sem ônus adicional ao Ministério Público, quando os erros em questão forem causados pela CONTRATADA, sob pena do não pagamento até a regularização necessária, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

5.1.4. Informar à Administração por escrito a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.

5.1.5. Comunicar à Administração por escrito, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo de imediato as reclamações a respeito da qualidade dos produtos.

5.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao MP-PI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

5.1.8. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do certame, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o CONTRATANTE.

5.1.9. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições exigidas na licitação para habilitação e qualificação.

5.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

5.1.12. Emitir fatura, de acordo com o preço fixado em Ata de Registro de preços e em quantidades realizadas naquele período.

5.1.13. Entregar os crachás solicitados, conforme descrito no item 1 deste Termo de Referência à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos após a retirada do empenho pelo CONTRATADO.

5.1.14. Entregar à CONTRATANTE, os crachás solicitados no setor Recursos Humanos, preferencialmente ao servidor que elaborou este termo de referencia, ou a servidor lotado no mesmo setor, no caso de ausência daquele.

5.1.15. Outras obrigações decorrentes do Edital, constantes deste Termo de Referência, e na Ordem de Fornecimento.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: XXX

Função: XXX

Programa: XXX

Projeto/Atividade: XXX

Fonte de Recursos: XXX

Natureza da Despesa: XXX

O empenho inicial é de R\$\_\_\_\_\_, conforme a Nota de Empenho nº\_\_\_\_\_, emitida em XX/XX/XX, sob o evento nº\_\_\_\_, da modalidade global.

## 7. DOS ILÍCITOS PENAIIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente Ordem de fornecimento, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PROCURADORIA.

8.2. A CONTRATADA se obriga a respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

## 9. DO FORO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente o foro da comarca de Teresina-PI.

TERESINA \_\_de \_\_\_\_\_ de 2014.

LICITANTE SIGNATÁRIA DA ATA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA